



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 202

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$6.742,70 (seis mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

a PEDRO GARUTE, pelo fornecimento de gasolina e óleo aos veículos motorizados Prefeitura (caminhão e Motoniveladora)-Cr\$5.110,50

a PEDRO PEREIRA PESSOA, sua conta, mencionando consertos no arreamento da tropa e almofada para o caminhão- Cr\$ 565,00

a BRASINEL de SOUZA DIAS, serviços prestados com seu automóvel à Prefeitura conforme conta..... Cr\$ 230,00

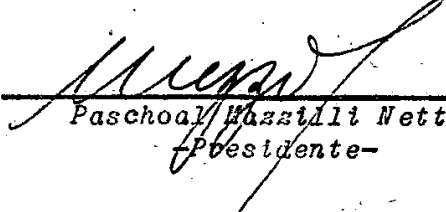
a ANTONIO SEMENSATO, pela conta paga à CASA SANTO ANTONIO LTD, de Poços de Caldas, fornecimentos para o prédio do Colégio, ladrilhos e rodapés..... Cr\$ 837,20

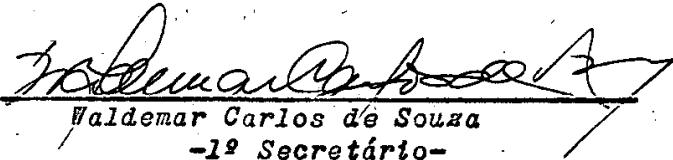
TOTAL..... Cr\$6.742,70

Artigo 2º- Este crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1953.


Paschoal Mazzilli Netto
Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-